

MEDIAÇÃO Nº: 03907.2016.03.000/4

REQUERENTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS E INSTRUTORES DE AUTO ESCOLAS DOS CFCS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SEAME

REQUERIDOS: SIPROFC - MG SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE AUDIÊNCIA

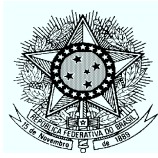
Às 14h10 do dia 10 do mês de novembro do ano de 2016, na sala de audiência nº 3, desta Procuradoria Regional do Trabalho da 3.^a Região/MG, localizada na Rua Bernardo Guimarães, 1.615, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, sob a presidência do representante do Ministério Público do Trabalho (MPT), Dr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA, Procurador do Trabalho, foi dado início à audiência relativa à MEDIAÇÃO N.º 03907.2016.03.000/4.

Presentes os representantes do SINDICATO DOS EMPREGADOS E INSTRUTORES DE AUTO ESCOLAS DOS CFCS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SEAME, o Sr. EURICO ANTONIO FRANCA DELGADO, CI M 1327693, SSP/MG, CPF 377.272.906-10, a Sra. MARIA ELIZABETH DA SILVA, CI MG 3773541, SSP/MG, CPF 630.385.366-87, e o Dr. CLEISER SENA DA SILVA, OAB/MG 173349.

Presentes os representantes do SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SIPROFC -MG, o Sr. JOSÉ MARIO RODRIGUES PEREIRA, CI MG 6037753, SSP/MG, CPF 865.696.006-72, o Sr. ALESSANDRO GERALDO DIAS, CI MG 6847919, SSP/MG, CPF 038.815.156-07, e o Dr. PAULO DINIZ ROMUALDO, OAB/MG122178.

Inicialmente, o Procurador oficiante esclareceu as razões da presente audiência.

Em seguida, os representantes do SEAME reafirmaram os termos do requerimento de Mediação, ressaltando que a categoria está desprovida de convenção coletiva de trabalho desde o dia 01.04.2015. Que as negociações não tiveram êxito porque o SIPRO pretende alterar substancialmente as cláusulas dos instrumentos anteriores em prejuízo dos trabalhadores.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 3.^a Região
Rua Bernardo Guimarães, 1.615, Bairro Funcionários – CEP 30140-081
Tel.: (31) 3304-6200 – Fax: (31) 3304-6150 – Belo Horizonte/MG

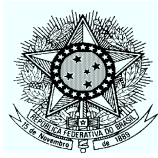
Os representantes do SEAME confirmaram a ausência de CCT no período informado e aduziram que tal situação prejudica os trabalhadores e as empresas do setor. Que as negociações foram iniciadas e após a apresentação de contraproposta não houve continuidade, sendo que a última reunião agendada para o início de setembro de 2016 foi cancelada pelo SEAME.

Após os debates, ficou acordado o seguinte:

- 1) Que os pontos pendentes da negociação são os seguintes:
 - 1.1 – Estabelecimento do salário para o instrutor;
 - 1.2 – Retroatividade dos efeitos da CCT para 1º de abril de 2016;
 - 1.3 – Banco de horas;
 - 1.4 – Situação contratual do instrutor que tiver a credencial do DETRAN suspensa (Cláusulas 13^a a 15^a da CCT de 2014 e a minuta patronal);
 - 1.5 – Outras questões relativas à redação da proposta patronal.
- 2) Fica agendada reunião entre os sindicatos para o dia 17/11/2016, na sede do SEAME, às 10 horas, para deliberação sobre os pontos pendentes da negociação.
- 3) Para o prosseguimento das negociações desta MED fica designada nova audiência para o dia 28/11/2016, às 10h30, ciente os presentes.

Nada mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada às 15h30 da qual se lavrou a presente ata que será assinada digitalmente apenas pelo Procurador oficiante, com a concordância de todos os presentes.

“A ata desta audiência estará disponível para consulta externa pelo sistema de peticionamento eletrônico do MPT, acessível pelo endereço: www.prt3.mpt.mp.br”



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 3.^a Região
Rua Bernardo Guimarães, 1.615, Bairro Funcionários – CEP 30140-081
Tel.: (31) 3304-6200 – Fax: (31) 3304-6150 – Belo Horizonte/MG

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA
Procurador do Trabalho

EURICO ANTONIO FRANCA DELGADO
SEAME

MARIA ELIZABETH DA SILVA
SEAME

CLEISER SENA DA SILVA
SEAME

JOSÉ MARIO RODRIGUES PEREIRA
SIPROCFC -MG

ALESSANDRO GERALDO DIAS
SIPROCFC -MG

PAULO DINIZ ROMUALDO
SIPROCFC -MG

TÚLIO FERNANDES T. V. BORGES
Secretário/PRT3

MED